



Prefeitura Municipal de Oratórios

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 369/2011

Senhor Presidente,

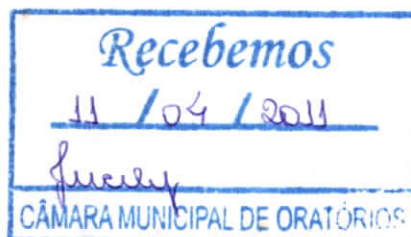
Em anexo encaminho Lei Municipal Nº 369/2011 que “Cria quatro cargos de Agente de Endemias e autoriza sua contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público.”

Oratórios/MG, 04 de abril de 2011.

Atenciosamente,


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
Jesus Alves de Oliveira
Presidente da Câmara





Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI MUNICIPAL Nº 369/2011

Cria quatro cargos de Agente de Endemias e autoriza sua contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no âmbito do Executivo Municipal os seguintes cargos, a serem preenchidos somente quando houver necessidade temporária de excepcional interesse público:

Cargo	Nível Vencimento	Carga Horária	Vagas
Agente de Endemias	540,00	40 horas semanais	04

Art. 2º O artigo 3º, §1º, da Lei Municipal nº 347/2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§1º As contratações para atender as necessidades decorrentes de emergência e de calamidade pública prescindirão de processo seletivo, quando período de contratação e a urgência da prestação de serviço indicarem que o certame não atende ao interesse público.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2011.

Oratórios/MG, 01 de abril de 2011


ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal